



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE VEREADOR EDUARDO LIMONI NA PONTE DE TRAVESSIA LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL DCR-020 (SOBRE O RIBEIRÃO DO BUGGIO - PONTE DA SERRINHA), NO BAIRRO SÃO LUÍS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A ponte de travessia localizada na estrada municipal DCR-020 (sobre o Ribeirão do Buggio - Ponte da Serrinha), no Bairro São Luís, passa a ser denominada "Ponte Vereador Eduardo Limoni".

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
FAVARO:26686
107883

Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA
PESCIO
FURLANETO:29479218879

Assinado de forma digital por ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do Vereador Alceu Antonio Mazziero - PTB.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.